



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 109/2025

Processo Legislativo nº1072/2025

Anteprojeto de Lei nº 118/2025

Súmula: “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).**”

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 15/10/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 109/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 15 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1072/2025 Hora: 11:35
Data de Protocolo: 15/10/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 109



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 109/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 1009/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) .”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

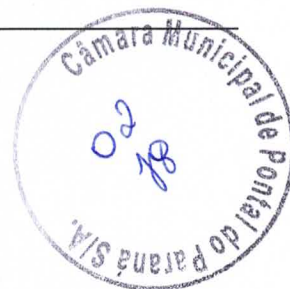
RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº109/2025



Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) .”**

A presente proposição visa a criação de contas orçamentárias, possibilitando o pagamento do auxílio-alimentação dos servidores e empregados públicos, em pecúnia.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) .”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) .”

12.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056	PROMOCAO DA SAUDE	
705 - 3.1.90.46.00.00 303	AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 58.000,00
12.001.10.303.0031.2.059	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
706 - 3.1.90.46.00.00 303	AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$ 10.000,00
12.001.10.304.0031.2.084	MANUTENCAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
708 - 3.1.90.46.00.00 303	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 160.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 228.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.301.0031.2.057	ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE	
519 - 3.3.90.49.00.00 303	AUXILIO - TRANSPORTE	R\$ 19.000,00
12.001.10.302.0030.2.055	REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
534 - 3.3.90.37.00.00 303	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$33.000,00
12.001.10.303.0031.2.059	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
564 - 3.3.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R\$15.840,00
566 - 3.3.90.30.00.00 303	MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.000,00
567 - 3.3.90.32.00.00 303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$90.000,00
569 - 3.3.90.39.00.00 303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$29.000,00
570 - 3.3.90.40.00.00 303	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	- R\$9.000,00
12.001.10.304.0031.2.083	MANUTENCAO DAS ACOES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	
707 - 3.1.90.90.46.00.00 303	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.160,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 228.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

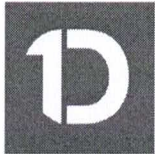
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 15 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

MICHELE STRAUB
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA2B-B530-47CA-F9FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 15/10/2025 14:25:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/10/2025 14:26:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 15/10/2025 14:30:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EA2B-B530-47CA-F9FB>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)."



A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) ."

12.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0030.2.056 PROMOCÃO DA SAÚDE
705 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 58.000,00
12.001.10.303.0031.2.059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
706 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 10.000,00
12.001.10.304.0031.2.084 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
708 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO R\$ 160.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 228.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.057 ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
519 - 3.3.90.49.00.00 303 AUXÍLIO - TRANSPORTE R\$ 19.000,00
12.001.10.302.0030.2.055 REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO
A SAÚDE 534 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R\$33.000,00
12.001.10.303.0031.2.059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
564 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO R\$15.840,00
566 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R\$17.000,00
567 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$90.000,00
569 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$29.000,00
570 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - R\$9.000,00
12.001.10.304.0031.2.083 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
707 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 15.160,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 228.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 17 de outubro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)."

12.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.303.0030.2.056 PROMOÇÃO DA SAÚDE

705 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 58.000,00

12.001.10.303.0031.2.059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

706 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

12.001.10.304.0031.2.084 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

708 - 3.1.90.46.00.00 303 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO R\$ 160.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 228.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.301.0031.2.057 ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

519 - 3.3.90.49.00.00 303 AUXÍLIO - TRANSPORTE R\$ 19.000,00

12.001.10.302.0030.2.055 REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

534 - 3.3.90.37.00.00 303 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R\$33.000,00

12.001.10.303.0031.2.059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

564 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO R\$15.840,00

566 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R\$17.000,00

567 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$90.000,00

569 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$29.000,00

570 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E COMUNICAÇÃO - R\$9.000,00

12.001.10.304.0031.2.083 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS 707 -

3.1.90.90.46.00.00 303 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 15.160,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 228.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

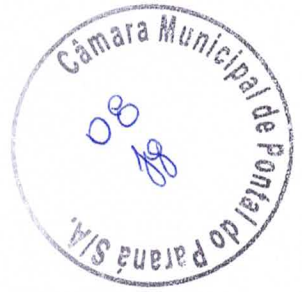
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde



Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D08D024F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2025. Edição 3389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>